

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.727

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.488 de 18/08/2008:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2008, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) com recurso proveniente do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTO. DE IND., COMÉRCIO, SERV. E TURISMO	
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	
23.692.0031.1.068.000	Aquisição de 15.000 M ² de área do Projeto de Reassentamento Rural Itaíba	
4.4.90.61.03.00.00.00	Terrenos	01000 10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1.488 de 18/08/2008, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.7.21.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (32)	01000 10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2008.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

18/08/08